



PORTARIA N.º 05/2023/DPMG/Regional Mata I

Dispõe sobre a atuação na Defensoria Criminal da Comarca de São João Nepomuceno e na Defensoria Criminal de Matias Barbosa em razão de impedimentos e suspeições

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS REGIONAL MATA I, no uso da atribuição que confere o no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

Considerando a necessidade de regulamentação da substituição da Defensora Pública titular da Defensoria Criminal da Comarca de São João Nepomuceno, Dra. Marcella Moraes Pereira das Neves Monty e da Defensora Pública titular da Defensoria Criminal de Matias Barbosa, Dra. Lisia Cordeiro de Aquino Junqueira, em razão de impedimentos e suspeições;

RESOLVE:

Art. 1º -. A Defensora Pública LÍZIA CORDEIRO DE AQUINO JUNQUEIRA substituirá automaticamente a Defensora Pública MARCELLA MORAES PEREIRA DAS NEVES MONTY, junto a Defensoria Criminal da Comarca de São João Nepomuceno em razão de impedimentos e suspeições, nos processos físicos e eletrônicos sendo que, nas audiências, tal substituição deverá se dar de forma remota a fim de não prejudicar as atribuições ordinárias de cada Órgão de Execução.

Art. 2º -. A Defensora Pública MARCELLA MORAES PEREIRA DAS NEVES MONTY substituirá automaticamente a Defensora Pública LÍZIA CORDEIRO DE AQUINO JUNQUEIRA, junto a Defensoria Criminal da Comarca de Matias Barbosa em razão de impedimentos e suspeições, nos processos físicos e eletrônicos sendo que, nas audiências, tal substituição deverá se dar de forma remota a fim de não prejudicar as atribuições ordinárias de cada Órgão de Execução.

Art. 3º -. Nos termos do constante na Deliberação n. 167/2021 do CSDPMG, será feita a devida compensação em referidas atuações, devendo a Defensora Pública MARCELLA MORAES PEREIRA DAS NEVES MONTY atuar em processos Criminais da Comarca



de Matias Barbosa em número equivalente a atuação feita na Comarca de São João Nepomuceno em razão dos impedimentos e suspeições e a Defensora Pública LÍSIA CORDEIRO DE AQUINO JUNQUEIRA atuar em processos Criminais da Comarca de São João Nepomuceno em número equivalente a atuação feita na Comarca de Matias Barbosa em razão dos impedimentos e suspeições.

Art. 4º -. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Juiz de Fora/MG, 16 de janeiro de 2023.

Rachel Tolomelli Campos

Defensora Pública – MADEP/MG 0263

Coordenadora Local